



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

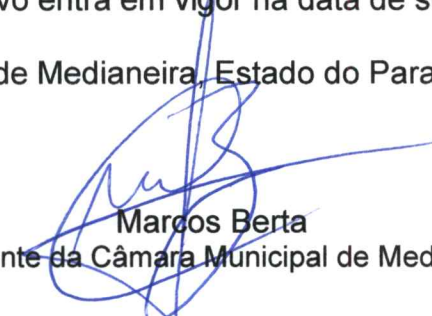
APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica aprovada com ressalva as contas do Município de Medianeira, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Elias Carrer, Prefeito no período, acompanhando na integralidade o Parecer Prévio n.º 298/21, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2022.


Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira


Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal de Medianeira



Câmara Municipal de Medianeira
Deptº de Processo Legislativo

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - DIÁRIO ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 2690, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA(S) 13.

E PARA CONSTAR, FIRMO O PRESENTE NESTA DATA.

MEDIANEIRA - PR, 6/12/2022.


Josemar Camargo
Diretor do Departamento de Processo Legislativo